



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

12

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	4
Ata n.º 9/2016 de 02/05/2016	4
Ata n.º 10/2016 de 16/05/2016	4
Ata n.º 11/2016 de 16/05/2016	4
Informações do executivo municipal	4
B. Ordem do dia	28
1. Isenção de pagamento do transporte em ambulância da Munícipe Maria Elisa Passareiro Gloria Caria no valor de 41,20 euros	28
2. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - (Proc.º N.º 1/2015/VIST) - Local: Rua Stael Machado, n.º 34 – r/c – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Ana Bela Pimenta Coelho da Piedade Ferreira	29
3. Acordo de coorganização da “2.ª Corrida das Vindimas - Cartaxo”	31
4. Isenção de pagamento de taxas inerentes à realização da “2.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo” - entradas gratuitas no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo	37
5. Condições de participação na “2.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo”	38
6. Proc. 01/2016/DGF-A - Aquisição de refeições escolares - Ajuste direto no âmbito do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 01/2016/CCE – Aprovação da minuta do contrato e respetivo compromisso	48
7. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 7/2016/CTD) - Local: Rua Magalhães de Lima e Avenida 9 de Abril – Pontével - Freguesia: Pontével -	

FR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Requerentes: Jorge Nuno Susano de Almeida Toscano e Luís Filipe Gaspar Toscano	58
8. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 4/2016/VIST-RU) - Local: Rua dos Combatentes do Ultramar, n.ºs 4, 4 A e 4 B – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: José de Oliveira Santos & Filhos, Lda.	58
9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 11/2016/OEL) - Tipo de obra: Ampliação e alteração de edificação destinada a comércio - Local da obra: Gaveto da Avenida Mestre Cid com a Rua Manuel Bernardo das Neves – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: IMOMIDASA – Sociedade Imobiliária, S.A.	59
10. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - (Proc.º N.º 1/2013/VIST-RJRU) - Local: Rua Dr. Júlio Montez, n.º 14 B - 1.º Esq.º - Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria da Conceição de Almeida Cid Mendonça Areal e Silva.....	60
11. Constituição de Compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 78/2016/CT) - Local: Rua da Precateira – Sítio do Sisudo – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Generosa Faustino da Silva ...	62
12. Mera comunicação prévia de alojamento local - (P.º 120/2016/DIV) - Local: Rua Francisco Rodrigues da Silva – Casais dos Penedos – Pontével - Freguesia: Pontével - Requerente: João de Paiva Boléo Tomé	64
13. Alteração do artigo 20.º da tabela de taxas e outras receitas no Regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo	65
14. Informação n.º 117/2016 da DAOEM/AATA sobre aquisição de brinquedos novos para o Parque Infantil da Urbanização Quinta das Correias	68
15. Informação n.º 122/2016 DAOEM sobre o Centro Escolar de Pontével – JI + EB 1	68



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16. Informação n.º 125/2016 DAOEM sobre construção de dois patamares de nível no terreiro da feira, Cartaxo	68
17. Informação n.º 131/2016 DAOEM/AATA sobre Escola Básica de Vila Chã de Ourique – Construção de salas de apoio e arranjos exteriores	68
18. Informação n.º 92/2016 da DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos sobre cessação de vínculo	69
19. Informação n.º 55/2016 DDS - Educação sobre ação social escolar – Manuais escolares – Fichas 1.º ano	69
20. Pagamentos efetuados entre 08/08/2016 a 26/08/2016/	69
21. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 26/08/2016	69
22. Posição dos Compromissos entre 08/08/2016 a 26/08/2016/	69
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	70
FORMA DE VOTAÇÃO	72
ENCERRAMENTO	72



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 17 – 05 de Setembro 2016

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)**, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA, (PSD)**, e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor vice-presidente, **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM** não esteve presente por se encontrar em gozo de férias.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 31 de agosto do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Isenção de pagamento do transporte em ambulância da Munícipe Maria Elisa Passareiro Gloria Caria no valor de 41,20 euros/ *para deliberação*;
2. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - (Proc.º N.º 1/2015/VIST) - Local: Rua Stael Machado, n.º 34 – r/c – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Ana Bela Pimenta Coelho da Piedade Ferreira/ *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Acordo de coorganização da "2.^a Corrida das Vindimas - Cartaxo"/*para deliberação;*
4. Isenção de pagamento de taxas inerentes à realização da "2.^a Corrida das Vindimas – Cartaxo" - entradas gratuitas no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo/*para deliberação;*
5. Condições de participação na "2.^a Corrida das Vindimas – Cartaxo"/*para deliberação;*
6. Proc. 01/2016/DGF-A - Aquisição de refeições escolares - Ajuste direto no âmbito do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 01/2016/CCE – Aprovação da minuta do contrato e respetivo compromisso/*para deliberação;*
7. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 7/2016/CTD) - Local: Rua Magalhães de Lima e Avenida 9 de Abril – Pontével - Freguesia: Pontével - Requerentes: Jorge Nuno Susano de Almeida Toscano e Luís Filipe Gaspar Toscano/ *para deliberação;*
8. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 4/2016/VIST-RU) - Local: Rua dos Combatentes do Ultramar, n.ºs 4, 4 A e 4 B – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: José de Oliveira Santos & Filhos, Lda./ *para deliberação;*
9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 11/2016/OEL) - Tipo de obra: Ampliação e alteração de edificação destinada a comércio - Local da obra: Gaveto da Avenida Mestre Cid com a Rua Manuel Bernardo das Neves – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: IMOMIDASA – Sociedade Imobiliária, S.A./*para deliberação;*
10. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - (Proc.º N.º 1/2013/VIST-RJRU) - Local: Rua Dr. Júlio Montez, n.º 14 B - 1.º Esq.º - Cartaxo - Freguesia: União das



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria da Conceição de Almeida Cid Mendonça Areal e Silva/*para deliberação;*

11. Constituição de Compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 78/2016/CT)
- Local: Rua da Precateira – Sítio do Sisudo – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Generosa Faustino da Silva/*para deliberação;*
12. Mera comunicação prévia de alojamento local - (P.º 120/2016/DIV) - Local: Rua Francisco Rodrigues da Silva – Casais dos Penedos – Pontével - Freguesia: Pontével - Requerente: João de Paiva Boléo Tomé/*para deliberação;*
13. Alteração do artigo 20.º da tabela de taxas e outras receitas no Regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo/*para deliberação;*
14. Informação n.º 117/2016 da DAOEM/AATA sobre aquisição de brinquedos novos para o Parque Infantil da Urbanização Quinta das Correias/*para conhecimento;*
15. Informação n.º 122/2016 DAOEM sobre o Centro Escolar de Pontével – JI + EB 1/*para conhecimento;*
16. Informação n.º 125/2016 DAOEM sobre construção de dois patamares de nível no terreiro da feira, Cartaxo /*para conhecimento;*
17. Informação n.º 131/2016 DAOEM/AATA sobre Escola Básica de Vila Chã de Ourique – Construção de salas de apoio e arranjos exteriores/*para conhecimento;*
18. Informação n.º 92/2016 da DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos sobre cessação de vínculo/*para conhecimento;*
19. Informação n.º 55/2016 DDS - Educação sobre ação social escolar – Manuais escolares – Fichas 1.º ano/*para conhecimento;*

2 R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 20. Pagamentos efetuados entre 08/08/2016 a 26/08/2016/*para conhecimento;*
- 21. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 26/08/2016/*para conhecimento;*
- 22. Posição dos Compromissos entre 08/08/2016 a 26/08/2016/*para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 9/2016 de 02/05/2016

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 10/2016 de 16/05/2016

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 11/2016 de 16/05/2016

Não foi objeto de deliberação.

Informações do executivo municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida prestou as seguintes informações:

- ✓ 22.08.2016 – Reunião na CCDDR Alentejo sobre as questões que envolvem a empreitada do parque central, nomeadamente a questão do parque infantil e dos bares;
- ✓ 22.08.2016 – Reunião da avaliação do “Projeto Teatro na Escola”;
- ✓ 22.08.2016 – Reunião sobre a Rainha das Vindimas. Convidou o executivo para assistir ao desfile final no dia 10 de setembro do corrente;
- ✓ 23.08.2016 – Recebeu em conjunto com a área do empreendedorismo um potencial investidor em turismo rural na freguesia de Valada;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 23.08.2016 – Reunião com o arquiteto Diogo Burnay e com a arquiteta Cristina Veríssimo sobre a manutenção do Centro Cultural do Cartaxo e sobre a possibilidade de prestarem apoio gratuito na intervenção que o município do Cartaxo pretende fazer na Quinta das Correias;
- ✓ 23.08.2016 – Reunião com a direção do Ateneu Artístico Cartaxense sobre a preparação da próxima época desportiva;
- ✓ 24.08.2016 – Reunião com o Secretário de Estado das Infraestruturas e com o Presidente da Câmara de Salvaterra de Magos onde tema em discussão foi a manutenção da Ponte Rainha D. Amélia.

Nos protocolos estabelecidos entre estas entidades compete aos municípios fazer levantamentos batimétricos e inspeções subaquáticas, assim como, a manutenção do tabuleiro. Neste sentido, alertou o senhor Secretário de Estado para o último relatório técnico que aponta algumas preocupações sobre o levantamento batimétrico. Pode constatar que, da sua parte, houve grande abertura para envolver o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e as Estradas de Portugal (EP) para a monitorização dos pilares e houve ainda disponibilidade para apoiar os municípios na manutenção dos tabuleiros.

O segundo tema que abordado foi o viaduto de Santana, tendo sido solicitado a possibilidade de o orçamento de 2017 contemplar verbas para manutenção da sua estrutura que não oferece muita segurança.

O terceiro assunto que abordou está relacionado com um ofício que enviou em conjunto com o Sr. Presidente da União de Freguesias da Ereira e Lapa às Infraestruturas de Portugal, há alguns meses, sobre a necessidade de melhorar as condições de segurança no atravessamento da Lapa para Pontével.

Referiu que o Sr. Secretário de Estado irá dar o feedback sobre estas matérias até ao final do mês.

- ✓ 24.08.2016 – Reunião preparatória sobre a Rainha das Vindimas, com a presença dos presidentes de junta de freguesia;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 25.08.2016 – Reunião do Conselho Municipal de Proteção Civil e Florestal para avaliação do ponto de situação a meio da temporada de incêndios.
Felicitou e testemunhou a capacidade operacional dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, realçando que o Município do Cartaxo, ao longo dos anos, manteve bons investimentos nesta área, o que contribuiu para que os Bombeiros Municipais sejam referenciados no país pela forma como atuam no combate aos incêndios e na ajuda às populações.
- ✓ 25.08.2016 – Visitou junto com a Senhora Vereadora Sónia Serra e com a área de empreendedorismo, dois investimentos ligados ao turismo rural na freguesia de Valada, mais concretamente em Porto de Muge, a Coudelaria Luís Bastos que já ganhou prémios internacionais e é considerada a melhor do mundo do cavalo lusitano e a Quinta das Palmeiras que tem um bom alojamento com piscina, boas zonas de lazer e está muito bem preparada para famílias com filhos;
- ✓ Transmitiu com agrado a forma como decorreram as festas de Vale da Pinta;
- ✓ 01.09.2016 – Reunião técnica do estudo preliminar de tráfego com a participação das áreas do urbanismo, obras, bombeiros municipais e proteção civil, o Presidente da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta e a equipa do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU).
Esta reunião teve como objetivo tentar com que a equipa técnica do estudo de tráfego e a equipa do PEDU estejam em articulação, naturalmente com o contributo técnico dos serviços municipais e com a preocupação de envolver tudo o que tem a ver com segurança.
- ✓ 01.09.2016 - Visita à empresa Miranda Construções, em Vila Chã de Ourique, acompanhado pela Senhora Vereadora Sónia Serra e pela área de empreendedorismo;
- ✓ Deu boa nota às Festas de Pontével e ao modo como estas tem decorrido. Saudou a iniciativa do Presidente da Junta de Pontével por ter atribuído o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

✓
12

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nome de Angeja, freguesia geminada com Pontével no concelho de Albergaria, ao jardim.

- ✓ Esteve presente aniversário do Centro de Dia "O Tejo" em Valada, assim como do Rancho Folclórico;

Informou que foi emitida uma nota informativa sobre a atribuição e entrega dos manuais escolares.

Transmitiu que foi publicado em Diário da República o concurso público do plano de recuperação da rede viária municipal.

Convidou o executivo para assistir à receção à comunidade escolar que se irá realizar no próximo dia 8 de setembro, pelas 14:30, no Auditório da Quinta das Pratas. Neste evento irão ser entregues os diplomas e medalhas a professores e a assistentes operacionais com 25 anos de carreira no concelho do Cartaxo. E irão ser apresentados dois painéis, um sobre a Rede Territorial Portuguesa de Cidades Educadoras e o outro sobre apresentação do estudo prévio para o novo edifício do Centro Escolar de Pontével.

Informou sobre a realização no próximo dia 24 de setembro da "Corridas das Vindimas" e da "Caminhada das Vindimas".

Relativamente ao processo da Cartágua e no âmbito das questões suscitadas na última reunião de Câmara, em que o senhor Vereador Nuno Nogueira questionou qual a posição do Partido Socialista sobre o contrato adicional, apresentou o documento elaborado pelo Partido Socialista e apresentado na sessão da Assembleia Municipal de 28.02.2013, que disponibilizou ao Sr. Vereador Nuno Nogueira.

De seguida, explicou os três pontos que, em 2013, em nome do Partido Socialista, foram apresentadas relativamente à comissão de acompanhamento que visavam assegurar a participação de todos os partidos, com representação na Assembleia Municipal, na escolha do representante. Tendo sido proposto, em nome da

f
AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

transparência, que o representante do município fosse um técnico do quadro da câmara municipal. Mais foi sugerido que o Presidente da Câmara Municipal, à data, convocasse uma reunião com um elemento de cada força partidária representada, onde fosse apreciado e discutido os três currículos de três técnicos superiores do quadro da Câmara Municipal.

O ponto dois pretendia assegurar a participação de todos os partidos com representação na Assembleia Municipal na escolha do elemento para a comissão de acompanhamento.

O terceiro ponto propunha que, num prazo máximo de 45 dias, preferencialmente estabelecido em 30 dias, a comissão de acompanhamento apresentasse à Assembleia Municipal um parecer técnico sobre o contrato adicional em apreciação. Esta proposta encontrava-se fundamentada na alínea a) do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto que estabelece: *“Compete à comissão de acompanhamento: Emitir parecer sobre a conformidade com o contrato de concessão dos projetos de execução de investimentos submetidos pelo concessionário à prévia aprovação do concedente”*.

Explicou ainda que a concretização desta proposta implicava a realização de Assembleia Municipal extraordinária para analisar o parecer técnico produzido pela comissão de acompanhamento para com base nos fundamentos técnicos, os membros da assembleia puderem deliberar sobre a matéria.

Por fim, lamentou que a proposta não tivesse sido aprovada.

Vereador Paulo Varanda

Cumprimentou os presentes e explicou que a proposta não esteve em discussão na reunião preparatória da Assembleia Municipal organizada pelo Partido Socialista, mas para surpresa de todos os eleitos foi apresentada na sessão da Assembleia Municipal por um membro eleito pelo Partido Socialista que, por estar mais afeto à facção do atual



Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente, a trouxe para *“pregar uma rasteira”*, quer ao executivo anterior, quer aos membros da assembleia do próprio partido. Na sua opinião, a proposta apresentada serviu para lançar um pouco de confusão e não terá sido por acaso que o próprio PS chumbou a apresentação da proposta.

Nesta sequência, aproveitou para solicitar o relatório da comissão de acompanhamento destes três anos de concessão, uma vez que, por motivos profissionais, não tem podido acompanhar os trabalhos, fazendo-o apenas através da leitura das atas, no entanto, não se lembra de ter lido nada relativamente à apreciação destes relatórios de periodicidade obrigatória.

Realçou que foi o próprio Partido Socialista que chumbou a proposta referida pelo senhor Presidente porque se a mesma tivesse sido apresentada na reunião preparatória poderia ter sido aceite e até melhorada porque para muitas das pessoas que estavam presentes, a proposta foi tomada como uma traição e uma destabilização. Na sua opinião, era mais interessante divulgar a ata da reunião da Assembleia Municipal que contempla a discussão desta matéria, pois quem não esteve presente ficaria mais esclarecido sobre o teor das intervenções, das argumentações e as verdadeiras intenções da apresentação da proposta.

Mais realçou que ao longo destes 3 anos de mandato, muita coisa foi dita, escrita e lançada em declarações, porém sem qualquer efeito.

Referiu ainda que tem conhecimento da existência de um relatório final, estando assim o processo estabilizado, no entanto, o assunto ainda não foi presente à reunião do executivo municipal, provavelmente por uma gestão estratégica e a bem da solução que o relatório seja ocultado, mas o facto é que, provavelmente, está pronto há muito tempo.

De seguida, disse acreditar que existam as atas das reuniões da Comissão de Acompanhamento realizadas ao longo destes três anos que deveriam ser divulgadas e tornadas transparentes. Neste sentido, sugeriu o agendamento de uma reunião, com a

J 13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

administração da Cartágua, com os vereadores e com a Comissão de Acompanhamento, para se discutir estes pontos que, aparentemente, estão sob “*uma grande névoa*”, mas também para permitir que os vereadores sem pelouro tenham um contacto mais próximo dos esforços para uma solução envidados pelo Presidente que, até agora, não surtiram efeito. Mais acrescentou que também poderá ser o PV-MPC a convocar a reunião.

Relembrou que, nas primeiras reuniões deste mandato, foi proferido que o município iria colocar o ex-presidente em tribunal, notícia que foi título de vários jornais, o que na sua opinião demonstra alguma ligeireza sobre a matéria e que até gostava que tal tivesse acontecido.

Solicitou assim que a bem da transparência e da sensibilidade que o assunto acarreta, para que não haja mais veículos de divinização de quem hoje está no executivo e de “*diabolização*” de outros executivos também do Partido Socialista, era interessante que se começasse a desmontar estas matérias para não serem uma mera argumentação política.

Questionou o que irá acontecer com a candidatura a fundos comunitários submetida pela concessionária, que diminuí a contrapartida da câmara municipal na base negocial e inicial do contrato.

Relativamente ao “*fator Z*” afirmou ter na sua posse a documentação distribuída na sessão da Assembleia Municipal assim como os respetivos cálculos, apesar de não colocar em causa a consciência e a boa-fé política do senhor Presidente, compreende os seus interesses estratégicos e acredita estarem associados ao esclarecimento cabal das situações e ao favorecimento de todas as ações que conduzam a um maior serviço à população e à comunidade. No entanto, acredita que brevemente existirão notícias no calendário político do senhor Presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
12

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Face às afirmações do Vereador propôs que o processo Cartágua fosse considerado como ponto da ordem de trabalhos da próxima reunião do executivo.

Afirmou que o senhor Vereador Paulo Varanda tinha falado em transparência, mas na sua opinião o que se passou no processo foi tudo menos transparência, assim aproveitava também para questionar se o Vereador tinha consciência quando assinou o contrato adicional que no ano seguinte assim como nos próximos 6 anos, o valor do aumento da água era de 30%, que em valores cumulativos dão 34%, isto é, que a assinatura daquele contrato provocava um aumento de água de 34% no final do período.

Vereador Paulo Varanda

Explicou que tinha a consciência e que a questão foi apontada pelo Bloco de Esquerda, na sessão da Assembleia Municipal, como uma causa grave que deveria impedir a celebração da adenda. No entanto, a ilegalidade era muito maior se o contrato não fosse adaptado do que comprometer o modelo que o Partido Socialista já tinha para implementar há bastante tempo. Além de que existiram um conjunto de incongruências, nomeadamente, benefícios que foram dados e que eram ilegais, o que originou a revisão do contrato de forma a reequilibrá-lo, considerando todas as novas variáveis e plasmando-as em forma de adenda.

Presidente

Realçou que se o senhor Vereador lesse a ata da sessão da Assembleia Municipal não consta a sua resposta à deputada do Bloco de Esquerda e que o Vereador afirmou num comunicado de imprensa, no dia 1 de março de 2013, o seguinte: "(...) O aumento do tarifário fica, assim nos 2,1% "muito diferente dos 7,6% apontados pelo Bloco de Esquerda que mais não teve que a intenção de lançar a confusão junto dos cartaxeiros, numa atitude que lamento, por não respeitar as verdadeiras preocupações



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

das pessoas. Mas o tempo e os factos serão juízes de quem faz da política campo de batalha e não campo de entendimento e de criação de soluções."

Questionou como é que o senhor Vereador tinha o "descaramento" de afirmar ter conhecimento do aumento da água em 34%, pois o único fator condescendente que poderia ter com a posição do Vereador enquanto Presidente da Câmara, na altura, era também ter sido enganado, mas pelas afirmações proferidas pôde constatar que não foi.

Perante o exposto, continua a defender que a matéria mais importante para as pessoas é o aumento de tarifário, logo qualquer preâmbulo de um contrato sério refere este aumento logo na sua definição e não foi isso que se verificou nos fundamentos introduzidos antes do contrato, em que era tudo maravilhas, este facto foi omisso e nem sequer é remetido para o anexo.

Por tudo isto, custa-lhe ouvir o senhor Vereador Paulo Varanda a falar de transparência ou em traição.

Vereador Paulo Varanda

Respondeu que as afirmações do senhor Presidente eram "uma aldrabice pegada".

Presidente

Disse perceber que o Vereador Paulo Varanda esteja um pouco desorientado com o que disse e fez, mas não é por gritar que o fará perder o foco.

Vereador Paulo Varanda

Respondeu que a partir do momento que o senhor Presidente lhe chama "descarado" tem que responder da mesma forma.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Realçou que a reunião preparatória da sessão da Assembleia Municipal de 2013, onde foi aprovada a adenda ao contrato de concessão, e referida pelo Vereador Paulo Varanda que escondeu, naquilo que disse, o carácter secreto da mesma, pois só alguns membros do partido socialista foram convidados, talvez os da sua facção, tendo sido realizada no Auditório da Quinta das Pratas com participação da administração da Cartágua.

Vereador Paulo Varanda

Respondeu que tais afirmações eram mentira, pois todos os eleitos da Assembleia Municipal tinham sido convidados.

Presidente

Relembrou que apenas neste mandato foi promovida por si uma reunião com a administração da Cartágua, onde foram convidados todos os eleitos do executivo camarário, da Assembleia Municipal e das freguesias, assim como, todas as forças políticas do concelho, tendo estado todos representados à exceção do PV-MPC e CDS/PP.

Mais referiu que na ata da reunião de abril de 2014, o Vereador Paulo Varanda transmitiu que o vereador do pelouro, à data, Fernando Martins lhe enviou, por *correio eletrónico*, um conjunto de folhas de cálculo sobre o “fator Z”.

Vereador Paulo Varanda

Respondeu já ter encontrado o correio eletrónico enviado pelo Dr. Fernando Martins.

Handwritten initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Aproveitou assim para solicitar ao senhor Vereador que facultasse o referido correio eletrónico porque no processo negocial com a Cartágua já nem esta entidade sabia dos cálculos relativos ao “fator Z”.

Referiu que irá remeter à câmara os relatórios que existem sobre o assunto.

De seguida, questionou o motivo pelo qual o Vereador Paulo Varanda, com a consciência que tinha aumentado a água para os próximos anos em 34%, também afirmou que o aumento era apenas a taxa de inflação.

Vereador Paulo Varanda

Respondeu que ia avaliar e que depois transmitiria, pois no momento não conseguia responder. No entanto, considerava o senhor Presidente, já com três anos de mandato, demasiado preocupado para discutir um comunicado.

Presidente

Esclarecer que esta matéria se tornou num assunto porque na altura não foi transparente, isto é, não foi dito às pessoas que a água ia aumentar. Neste sentido, propôs que o senhor Vereador encontre uma nota de imprensa que refira o aumento de tarifário.

Na sua opinião, um presidente de câmara devia ter informado às pessoas tudo aquilo que estava em causa porque a parte supostamente boa, foi toda declarada, porém foi omitido aos cartaxeiros o aumento do tarifário, aliás, o que foi dito foi exatamente o contrário e passou por contrariar o que o Bloco de Esquerda tinha questionado.

Neste sentido, fez um apelo para o senhor Vereador encontrar uma declaração pública a divulgar que o contrato em causa comportava o “fator Z” e que em 6 anos havia um aumento de 30% do tarifário da água, que em valores cumulativos dava 34%.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
RZ

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu referindo que foi escondido e contrariado tudo sobre o aumento do tarifário, facto este que não pode ser negado pelo vereador Paulo Varanda.

Vereador Paulo Varanda

Realçou que o senhor Presidente já tomou posse há 3 anos e ainda não fez nada sobre esta matéria.

Presidente

Respondeu que o Vereador pode desviar o assunto como entender.

Vereador Paulo Varanda

Solicitou o relatório a bem da transparência.

Vereador Vasco Cunha

Solicitou a palavra ao senhor Presidente, cumprimentou os presentes e referiu que há algum tempo que se está a discutir esta matéria e neste ponto da discussão já não se vai adiantar grande coisa. E uma vez que existe disponibilidade por parte do senhor Presidente para agendar um ponto sobre a Cartágua na próxima ordem do dia, assim como existe disponibilidade do Vereador em estar presente, sugeriu que este ponto fosse discutido de uma forma mais descontraída e com mais informação, na próxima reunião do executivo municipal.

Presidente

Concordou com o proposto pelo senhor Vereador Vasco Cunha e determinou o agendamento do ponto na próxima ordem do dia.

Vereadora Sónia Serra

Cumprimentou os presentes e informou que em 19.08.2016 esteve presente na Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para discutir o Plano Diretor Municipal, as compatibilizações e alterações necessárias no âmbito dos processos de legalização provenientes do regime jurídico de regularização das atividades económicas com a revisão. Deste modo, foi concluído que o município deverá avançar com uma nova alteração ao Plano Diretor Municipal para os processos que recaem naquele âmbito de aplicação e que já tiveram conferência decisória das entidades, pois serão mais rápidos de resolver.

Mais esclareceu que o processo de regularização das atividades económicas passa pela emissão da declaração de interesse municipal, por parte da Assembleia Municipal ao processo de regularização, e posteriormente pela instrução do processo na entidade coordenadora e sempre que já se tenha realizado a conferência decisória e obtido o parecer favorável é necessário alterar o Plano Diretor Municipal cuja responsabilidade compete ao município e que irá permitir o licenciamento urbanístico do edificado.

Informou que foi publicado no passado dia 19 de julho uma prorrogação do prazo para os pedidos de regularização até 24 de julho do próximo ano, assim como foi alargado o âmbito de aplicação também para armazéns de apoio agrícola e atividades que tenham cessado a atividade há mais de dois anos.

Presidente

Relativamente à revisão do Plano Diretor Municipal, informou que o município se encontra a trabalhar para até final do ano entregar a proposta à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e iniciou a sua intervenção atribuindo boa nota aos festejos de Vale da Pinta e de Pontével e a todas as coletividades envolvidas.

De seguida, atribuiu nota positiva relativamente à geminação entre Pontével e Angeja e à inauguração do jardim ao qual foi atribuído o nome de Angeja.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De seguida, questionou se já havia um estudo relativamente aos pilares da ponte Rainha D. Amélia.

Presidente

Confirmou que já havia um estudo recente, mais concretamente do mês de junho.

Informou que a inspeção do tabuleiro da ponte e a semaforização compete ao Município do Cartaxo, mas que a intervenção dos pilares, por exclusão de partes, parte-se do princípio que compete às Infraestruturas de Portugal porque o acordo não o menciona, ou seja, refere o que é responsabilidade dos municípios, deixando de parte o que não é, logo, parte-se do princípio que é das Infraestruturas de Portugal.

Esclareceu que o levantamento batimétrico aponta para que possa haver problemas com o decurso dos anos, mais concretamente nos pilares de P8 a P12, motivo pelo qual solicitou uma reunião com o senhor Secretário de Estado.

Por fim, informou ainda que o orçamento da firma "Teixeira Duarte" para a reparação ronda os € 500.000,00.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se já estava agendada alguma data para a celebração dos acordos de execução.

Presidente

Explicou que o município tem estado a aguardar a finalização da ata realizada com os eleitos da Assembleia de Freguesia de Vila Chã de Ourique para ser remetida aos presentes na reunião e o registo áudio para todos os vereadores, para todos terem consciência do que foi tratado na reunião em causa.

Informou que todas as questões foram esclarecidas e que todos os eleitos saíram do local sem que ficassem com questões por esclarecer.

f R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Disse que tinha tido oportunidade de conversar com pessoas que estiveram presentes na reunião em causa e tinha ficado com a ideia de que estas não estavam muito esclarecidas.

Presidente

Respondeu que faz questão de distribuir a gravação da reunião em áudio e as atas para que não hajam dúvidas sobre o que se passou.

Mais referiu que, no próximo ano, o município para além de discutir os acordos com os executivos de cada junta, irá alargar a discussão aos membros da Assembleia de Freguesia.

Informou ainda que na reunião em causa se pode constatar que grande parte das dúvidas eram relacionadas com o desconhecimento da fórmula de cálculo.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique vai assinar a adenda ao acordo.

Presidente

Esclareceu que não tinha dito isso, mas que a reunião tinha sido marcada com uma semana de antecedência, o Sr. Domingos não esteve presente porque estava de férias e o Sr. Carlos Albuquerque também não esteve presente.

Na sua opinião, as dúvidas foram todas esclarecidas e percebeu pela reação de algumas pessoas que se a reunião tivesse sido antecipada à Assembleia de Freguesia não teria havido problema, o que não significa que a adenda seja assinada, pois existem 6 áreas de delegação de competências que podem ou não ser aceites na



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

íntegra. No entanto, esta é uma decisão da autonomia dos órgãos da freguesia onde o município não se intromete.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou mais uma vez quando está agendada as assinaturas dos acordos de execução.

Presidente

Informou que está a aguardar a pronúncia por parte da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, no mês de setembro e que se disponibilizou, caso fosse necessário, para repetir a sessão, pois não queria que ninguém ficasse sem esclarecimento.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou o senhor Presidente sobre o processo do acidente que ocorreu no parque infantil do Parque da Música e qual o valor da multa da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Presidente

Informou que tinha reunido com a advogada da família e que ia preparar uma exposição para ser entregue à companhia de seguros. Relativamente aos valores da coima da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, não tem conhecimento de qualquer coima que tenha incidido sobre este parque.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se o senhor Presidente já tinha alguma justificação técnica sobre o posto de transformação colocado em frente à fachada do Pavilhão Municipal.

1
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Explicou que o posto foi implantado de acordo com as orientações e as indicações técnicas da EDP, apesar de também não lhe agradar a localização do ponto de vista estético.

Acrescentou que existiam duas possibilidades ou naquele espaço ou no lado do passeio da Rua Batalhoz.

Vereador Nuno Nogueira

Alertou que existem valas que estão abertas paralelas às padarias e questionou quem estava a executar aquele serviço. Justificando que a questão se deve ao facto de a obra não oferecer segurança, na sua opinião, seria importante colocar umas divisórias.

Presidente

Esclareceu que foram os serviços municipais que executaram a obra e que irá anotar a questão da segurança.

Vereador Nuno Nogueira

Relativamente à Travessa da Reboleira referiu que as pessoas que ali passam estão preocupadas com o estado de degradação dos edifícios. Questionou se já houve alguma intervenção dos serviços.

Vereadora Sónia Serra

Informou que tinha reunido com os serviços e que já tinha sido elaborado o ponto de situação de alguns casos, até já existia um orçamento de cerca de € 17.000,00 para a remoção da cobertura dos edifícios em frente à vidreira. No entanto, os serviços técnicos estão a atualizar o orçamento, uma vez que este já tem dois anos e que em última instância o município terá que se substituir ao proprietário.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se o senhor Presidente tem algum detalhe relativamente ao grau de cumprimento das Grandes Opções do Plano relativo ao ano de 2016.

Presidente

Informou que o Revisor Oficial de Contas está a analisar as contas e que se não houver nenhuma má notícia, tudo aponta para a melhor execução semestral desde o ano de 2007 ou de 2008, em termos comparativos, porque em termos absolutos todos têm consciência da situação financeira que o município atravessa.

Vereador Nuno Nogueira

Solicitou se era possível trazer à reunião do executivo um resumo daquilo que estava planeado e executado.

Presidente

Explicou que não é fácil fazer uma análise desse tipo, mas pode-se fazer projeto a projeto, para certas coisas que o município está agora a desenvolver.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se já tinha decorrido a reunião sobre o posto médico de Valada e de Vale da Pedra, com a Dra. Diana Leiria.

Presidente

Informou que a reunião era para ter decorrido na semana passada mas acabou por não ser possível, estando neste momento a aguardar agenda. No entanto, pode acrescentar que os dados da Dra. Diana Leiria sempre apontaram para a requalificação, ficando sempre em aberto quem a custeava porque a Direção-Geral de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Saúde invocou sempre que não teria grandes verbas para o fazer a intervenção necessária, que ainda é grande.

Mais referiu que em conversa com o senhor Presidente da Junta, no passado sábado, ficou preocupado por saber que a médica que lá se encontra está grávida e que será preciso tratar da sua substituição. Portanto, para além da reunião com a Dra. Diana Leiria, irá ainda envolver a extensão de saúde D. Sancho para saber que soluções é que estão a ser equacionadas para uma freguesia que a grande maioria das pessoas tem uma idade avançada e não estão próximos de nenhum posto médico, para além dos problemas de mobilidade da freguesia.

Vereador Nuno Nogueira

Relativamente ao tema que o senhor Presidente tem vindo a anunciar, nas 2 ou 3 reuniões do executivo, acerca de um investimento agroalimentar, questionou se tinha mais alguma coisa para dizer sobre este assunto.

Questionou ainda se o Sr. Presidente tinha a certeza que o negócio já tinha sido realizado entre os interessados.

Presidente

Realçou que tem sido muito cauteloso e prudente a falar sobre esta matéria porque o que não falta no município são investimentos anunciados e nunca concretizados. Esclarecendo que o seu objetivo foi partilhar com executivo o que está em cima da mesa porque está em causa um investimento avultado e que, na sua perspetiva, se for concretizado, pode ser muito interessante para o município.

Vereador Nuno Nogueira

Na sua opinião estava em causa um investidor privado que pode não gostar da exposição.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Paulo Varanda

Realçou que o investidor pode achar que é aproveitamento político.

Presidente

Respondeu que não via qualquer aproveitamento político na partilha de informação com o restante executivo sobre algo muito positivo que pode acontecer no concelho. Até porque tem falado com os investidores todas as semanas e estes nunca manifestaram qualquer desagrado em relação a esta matéria, pelo contrário, tem manifestado agrado pela forma como o município tem estado a acompanhar o investimento.

Vereador Nuno Nogueira

Disse que só estava a transmitir alguma insegurança das pessoas que falaram consigo na rua, pois diz-se que as declarações foram prematuras enquanto as coisas não estão *“preto no branco”*.

Vereador Paulo Neves

Cumprimentou os presentes e referiu que não gostava a reunião se transformasse numa conversa quase discussão entre duas facções, ou seja, entre dois vereadores e um presidente, pois já tinham decorrido cerca de 2 horas de reunião e ainda não tinha conseguido perceber o que fora discutido.

Acrescentou que estão em causa questões que se transformam em acusações, o que não é de salutar para os restantes vereadores, nem para o público presente.

Presidente

Realçou que a reunião de câmara é um fórum democrático e que senhor Vereador Paulo Neves tinha que compreender que todos têm o direito de colocar questões.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Vasco Cunha

Deu início à sua intervenção, enaltecendo o profissionalismo dos Bombeiros Municipais do Cartaxo e associando-se às manifestações públicas que lhes têm sido dirigidas.

De seguida, atribuiu boa nota às festas populares recentemente realizadas na Ereira, Valada, Vila Chã de Ourique, Vale da Pinta e em Pontével, deixando um reconhecimento a cada organização destes eventos. Salientando que em Vale da Pinta estão a escassear voluntários para a organização das festividades, o que demonstra o sintoma do estado do associativismo, exemplificou que os dirigentes associativos de Vale da Pinta vão circulando de coletividade em coletividade, assegurando que ainda está vivo e, muitas vezes, ainda tem que fazer *“uma perninha”* às festas populares.

Relativamente à limpeza urbana, disse que tinha tido conhecimento que tinham sido efetuadas algumas limpezas a valetas e a caixotes do lixo. No entanto, existem um conjunto de coletores e sumidouros que não têm qualquer tipo de higienização e a zoofilia que ali prevalece é muito grande, desde baratas, ratos, etc. Neste sentido, deixou uma reflexão para a necessidade de se olhar para estes coletores e sumidouros que colocam a saúde pública em causa.

Realçou que no orçamento para este ano estava previsto o encerramento da Rumo 2020, no final do 1.º semestre, no entanto, isso não se verificou. Admite que este adiamento tenha uma razão de ser, provavelmente ligada, ao pagamento de impostos que estão em atraso e questionou qual o ponto da situação da internalização dos trabalhadores, pois existia a necessidade de trazer para esta decisão, outras entidades, designadamente a Administração Central.

Questionou se existe algum progresso relativamente ao processo do Campo das Pratas e se já foi remetido o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a institucionalização do provedor do munícipe.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais questionou qual o ponto de situação relativamente ao serviço que é prestado pela empresa da prestação de serviços de nadadores salvadores nas piscinas municipais e qual o custo desta avença.

Questionou ainda qual o balanço que nesta altura se faz relativamente ao conjunto atividades previstas no plano das comemorações dos 200 anos e se a equipa continuava coesa e a cumprir aquilo a que se propôs.

Perguntou se há alguma evolução sobre o estudo de tráfego para o centro da cidade e recordou ter existido a necessidade de incluir naquele uma avaliação sobre a possibilidade da abertura da estrada nacional 3.

Deixou a sua preocupação relativamente à necessidade de se constituir órgãos sociais na Valleypark, SA.

Informou ter lido recentemente no “Jornal de Cá” uma entrevista ao senhor José Barreto que é, de alguma forma, quem assume a coordenação e a liderança da CDU/PCP no concelho, em que fez referência ao facto de existirem muitas deliberações camarárias tomadas, sem que o público percebesse o que estava em causa.

Apesar de saber que neste tipo de condução de trabalhos cabe ao senhor Presidente de Câmara ou do órgão, normalmente, fazer a leitura de cada um dos pontos, enunciar o título dos mesmos e submete-los à apreciação e à votação e finalmente, dar como concluída a discussão do ponto em causa, faz questão de transmitir que está disponível e que o senhor Presidente da há-se seguramente passar a ter essa nova atitude de ler todos os pontos da ordem do dia e explicar o que está em discussão.

No âmbito da recente notícia em que o Movimento de Independentes faz intenção de se apresentar às eleições autárquicas do próximo ano, referiu que existem pontos prévios relativamente aos movimentos independentes, que conhece muitos pelo país fora e que cada um deles tem a sua natureza, não existindo movimentos iguais, pois a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sua natureza resulta, muitas vezes, de questões locais bem ou mal resolvidas que acabam por conduzir à sua constituição. Neste sentido, disse que não quer estar a atingir o Movimento de Independentes do Cartaxo, mas percebe que, do anúncio que foi feito na semana passada, há uma evolução em relação ao movimento de há três anos atrás, que tinha uma espécie de tutela política, o Eng.º Paulo Varanda e este Movimento de Independentes é mais plural e sem tutela.

Saudou esta decisão sobretudo o Eng.º Nuno Nogueira e a Dra. Élia Figueiredo que foram os que mais assumiram, neste mandato, o Movimento Independente PV-MPC, que agora será Movimento de Independentes pelo Concelho do Cartaxo.

Por fim, salientou que os que participam na democracia local são bem-vindos, sobretudo para bem do concelho.

Presidente

Relativamente à questão da RUMO 2020, esclareceu que o município se encontra a aguardar a candidatura ao FAM e quanto à internalização dos trabalhadores tem sido reiteradamente solicitado à DGAL uma solução para esta matéria, assim como no gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, onde aguarda o agendamento de uma reunião.

Referiu não existir novidades sobre o Campo das Pratas e que ainda não recebeu o parecer da Associação Municipal de Municípios sobre o provedor do munícipe.

Sobre a questão das piscinas municipais disse que o contrato está publicado no portal base.gov e que ascende a 3.000,00 €/mês. Acrescentou que esta prestação de serviços nem sempre tem corrido bem, ou seja, tem sido satisfatória mas não excelente, motivo pelo qual está a ver outras possibilidades com os clubes que têm natação no nosso concelho para estudar a possibilidade de, sempre que seja necessário, o serviço de nadador/salvador haver uma solução mais próxima de casa para cumprir as normas de segurança e aquilo que dita a lei.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quanto à questão do balanço da comissão das comemorações dos 200 anos, lembrou que à data apenas duas iniciativas não foram concretizadas, o piquenique na quinta-feira da Espiga e o Cartaxo x 200.

De seguida, informou que o estudo de tráfego está em desenvolvimento, tendo existido uma reunião na passada quinta-feira com os serviços municipais e a equipa técnica que está a desenvolver o plano estratégico de desenvolvimento urbano, que incide, principalmente no núcleo central da cidade. Foi também focada a abertura à estrada nacional 3 e solicitado à Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais que apurasse os custos e as soluções técnicas para a sua reabertura.

Acrescentou que outro foco de preocupação é a rua Prof. Manuel Bernardo das Neves, o campo da feira e a escola básica 2/3.

Mais informou que está agendada uma reunião para a próxima 4.^a ou 5.^a feira com os acionistas da Valleypark, SA para tentar encontrar uma solução para os órgãos sociais. Na sua opinião, tudo parece estar bem encaminhado para a aprovação do Processo Especial de Revitalização, atendendo a que o Banco BPI não se opõe ao plano ao contrário do Banif.

Por fim, referiu ainda que têm aparecido investidores interessados na Valleypark e que, internamente, se está a procurar resolver um conjunto de constrangimentos e a trabalhar nas soluções jurídicas que permitem replicar a solução que foi conseguida há uns anos atrás para a Tagusgás se instalar.

Vereadora Sónia Serra

Sobre a questão suscitada da limpeza das valetas e bermas explicou que a entrada em vigor dos contratos de emprego e inserção, o município está a conseguir chegar a locais, onde anteriormente não era possível, por falta de pessoal. E, que existindo alguma praga, a situação é imediatamente reencaminhada para a Cartágua para proceder à desratização e desbaratização.

dv
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Paulo Neves

Questionou quando é que se previa aprovar o Fundo de Apoio Municipal e a carta educativa.

Presidente

Explicou que tinham a expectativa de aprovar o Plano de Apoio Municipal no mês de agosto, mas tal não foi possível e que prevê aprovar a carta educativa até ao final do ano.

Vereador Paulo Varanda

Questionou quantos contratos de emprego e inserção existem e em que áreas estão alocados e se as funções que estão a desempenhar correspondem a tarefas com duração de um ano.

Solicitou informação de todos os contratos de prestação de serviços celebrados no decurso desde mandato, onde conste a data, a entidade adjudicatária, o valor, o objeto do contrato, a duração e responsável político pela adjudicação.

Por fim, deixou um louvor público aos Bombeiros Municipais do Cartaxo considerando-os homens extraordinários e de grande que desenvolvem a sua atividade estando amplamente desmotivados e ainda sem um comandante.

B. Ordem do dia

- 1. Isenção de pagamento do transporte em ambulância da Munícipe Maria Elisa Passareiro Gloria Caria no valor de 41,20 euros – Proposta de Deliberação n.º 155/PC-PMR/2016**

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
13

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Foi solicitado pela Munícipe Maria Elisa Caria a isenção do pagamento de transporte de ambulância realizado pelos Bombeiros Municipais, referente à fatura nº 001/877 de 08/07/2016 no valor de 41,20 Euros;

- O agregado é constituído pela Munícipe e pelo cônjuge;

- A nível económico o agregado subsiste com a reforma de ambos no valor total de 601,15€;

- Apresentaram despesas no valor de 133.25€ (apenas água, luz e gás), possuindo assim uma capitação mensal de 233.95€

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea d) do artigo 16º, do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, delibere isentar a Sra. Maria Elisa Passareiro Gloria Caria do pagamento da fatura nº 001/877 de 08/07/2016 referente a um transporte em ambulância, no valor de 41,20 euros.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - (Proc.º N.º 1/2015/VIST) - Local: Rua Stael Machado, n.º 34 – r/c – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Ana Bela Pimenta Coelho da Piedade Ferreira – Proposta de Deliberação n.º 157/PC-PMR/2016

“Considerando que a Assembleia Municipal do Cartaxo, em sessão extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, aprovou a delimitação das ARU do Cartaxo, definindo os benefícios fiscais para os efeitos previstos nos n.ºs 7 e 8 do artigo 71.º do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual: “7 - Os prédios urbanos objecto de acções de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos. 8 - São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na 'área de reabilitação urbana'.”;

Considerando o teor dos seguintes números do artigo supracitado: “20 - As isenções previstas nos n.os 7 e 8 estão dependentes de deliberação da assembleia municipal, que define o seu âmbito e alcance, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais.” e “21 - Os incentivos fiscais consagrados no presente artigo são aplicáveis aos imóveis objecto de acções de reabilitação iniciadas após 1 de Janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2020.”;

Considerando que a alínea a) do n.º 23 do artigo em causa estabelece: “Acções de reabilitação’ as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas fracções, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção;”

Considerando que face ao teor da Informação N.º 283/2016 DPAU, datada de 2016/07/14, a unidade suscetível de utilização independente - r/c - do prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1957 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1512, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”, situado na Rua Stael Machado, n.º 34, no Cartaxo, em área abrangida pela Área de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Reabilitação Urbana 2 – Cartaxo, foi objeto de uma ação de reabilitação urbana, nos termos da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, uma vez que desta intervenção resultou um nível de conservação da unidade em causa de “5” a que corresponde um estado de conservação “Excelente”, ou seja, 3 níveis acima do estado anterior a esta intervenção, conforme fichas de avaliação ANC 002/2015 e ANC 003/2015, datadas de 2015/08/07 e 2015/12/04, respetivamente;

Considerando que face ao anteriormente exposto, estão reunidas as condições para reconhecer a isenção do IMI à unidade suscetível de utilização independente - r/c - do prédio em causa, pelo período de cinco anos, de acordo com o n.º 7 do artigo 71.º do EBF;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere reconhecer a isenção do IMI à unidade suscetível de utilização independente - r/c - do prédio em causa, pelo período de cinco anos, de acordo com o n.º 7 do artigo 71.º do EBF e notificar a requerente e o Serviço de Finanças do Cartaxo, do conteúdo desta deliberação.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada. A Senhora Vereadora Sónia Serra não participou na discussão e votação deste ponto, por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea a) do CPA.

3. Acordo de coorganização da “2.ª Corrida das Vindimas - Cartaxo” – Proposta de Deliberação n.º 158/PC-PMR/2016



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

Vai realizar-se na cidade do Cartaxo, no dia 24 de setembro de 2016 a 2.ª Corrida das Vindimas, englobando uma prova de aproximadamente 10 km e uma caminhada de cerca de 5 km, um evento organizado pelo Município do Cartaxo em colaboração com a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo;

O Município do Cartaxo, embora limitado por dificuldades financeiras, assume-se como coorganizador do evento, assegurando as condições necessárias para que o mesmo possa realizar-se;

Nesse sentido, foram estabelecidos contatos entre a autarquia e a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo, dos quais resulta o presente acordo de coorganização, nele se refletindo os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas;

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

É, ainda, competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, nos termos u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o acordo de coorganização da 2ª Corrida das Vindimas, nos termos propostos.

*O Presidente da Câmara
Pedro Magalhães Ribeiro”*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“MINUTA DE ACORDO DE COORGANIZAÇÃO DA “2ª CORRIDA DAS VINDIMAS”

“Considerando que:

Vai realizar-se na cidade do Cartaxo, no dia 24 de setembro de 2016 a 2ª Corrida das Vindimas, englobando uma prova de aproximadamente 10 km e uma caminhada de cerca de 5 km, um evento organizado pelo Município do Cartaxo em colaboração com a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo;

Acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para promoção do nosso concelho, a sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes;

O Município do Cartaxo, embora limitado por dificuldades financeiras, assume-se como coorganizador do evento, assegurando as condições necessárias para que o mesmo possa realizar-se;

Nesse sentido, foram estabelecidos contatos entre a autarquia e a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo dos quais resulta o presente acordo de coorganização, nele se refletindo os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas;

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do RJAL, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

É, ainda, competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Neste âmbito, entre:

KR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município do Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506780902, com sede na Praça 15 de Dezembro, na freguesia de União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, no município do Cartaxo, devidamente representada pelo Presidente da Câmara Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, contribuinte fiscal n.º _____, titular do cartão do cidadão n.º _____, válido até __/__/20__; adiante identificado como primeiro outorgante;

E

Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo, pessoa coletiva n.º 510.395.910, com sede na Avenida 25 de Abril, Estádio Municipal do Cartaxo, na cidade do Cartaxo, freguesia União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, concelho do Cartaxo, neste ato devidamente representada por _____, na qualidade de _____, com poderes para o ato, titular do Cartão do Cidadão n.º _____, válido até __/__/__ e contribuinte fiscal n.º _____, adiante identificado como segundo outorgante;

É livremente estabelecido e mutuamente aceite, nos termos e condições infra, o presente acordo de coorganização, que se rege pelos considerandos acima e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre os outorgantes, com vista à organização da 2ª Corrida das Vindimas, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2016, na cidade do Cartaxo.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Cartaxo

Na vigência do presente acordo, o Município de Cartaxo assegura:

- a) A organização técnica e logística do evento;



Handwritten signature and initials

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) A presença do corpo de bombeiros municipais e proteção civil com vista a garantir todas as condições de segurança e socorro;*
- c) As diligências necessárias junto da PSP com vista a garantir todas as condições de segurança durante a realização do evento;*
- d) Permitir à segunda outorgante a distribuição de material promocional alusivo ao evento;*

Cláusula 3.^a

Obrigações da Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo

No âmbito do presente acordo, a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo compromete-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente acordo.

Cláusula 4.^a

Responsabilidade

O Município do Cartaxo obriga-se a contratar os seguros necessários, de acordo com a lei em vigor, que incluam a responsabilidade inerente à realização da 2ª Corrida das Vindimas.

Cláusula 5.^a

Causas de resolução

- a) Este acordo poderá ser resolvido por mútuo acordo das partes;*
- b) O incumprimento por qualquer dos outorgantes das suas obrigações assumidas no âmbito do presente acordo, além de não obrigar o outro outorgante a assumir essas mesmas obrigações, poderá justificar a sua resolução.*
- c) A decisão de resolução do acordo é comunicada aos outros outorgantes, através de carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida para a resolução.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.^a

Promoção e divulgação

A divulgação do presente acordo será assegurada pelos outorgantes, devendo todavia, absterem-se de emitir comunicados à imprensa ou tornar pública qualquer informação relativa ao conteúdo da mesma sem prévio conhecimento da outra parte.

Cláusula 7.^a

Modificações

O presente acordo poderá ser modificado por acordo das partes através de documento escrito devidamente assinado.

Cláusula 8.^a

Resolução de litígios

Para julgar todas as questões emergentes do presente acordo é fixado, como competente, o foro da comarca do Cartaxo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.^a

Prazo de vigência

O presente acordo vigorará até ao final do evento, sem prejuízo das obrigações que, pela sua natureza, só possam ser cumpridas após essa data.

Este acordo é isento de imposto de selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com os disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo, é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por __ páginas, devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as cláusulas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O presente acordo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo realizada em 05-09-2016.

Cartaxo, aos dias _____ do mês de _____ do ano de dois mil e dezasseis.

Pelo Município de Cartaxo,

Pela Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo,”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Isenção de pagamento de taxas inerentes à realização da “2.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo” - entradas gratuitas no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 159/PC-PMR/2016

“Considerando que:

O Município do Cartaxo, em conjunto com a Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo, é organizador da 2ª Corrida das Vindimas, que irá decorrer no dia 24 de setembro de 2016, pelas 21.00H;

É intenção da organização atribuir vouchers de entradas gratuitas no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo aos participantes inscritos na prova, como forma de promover o desenvolvimento turístico e divulgar o património existente no concelho;

Os referidos vouchers têm como data limite de utilização 31/12/2016.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, alínea c) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas quando realize atividades em parceria;

VR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

É, ainda, competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16.º, n.º 2, alínea c) do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a atribuição a cada participante na 2ª Corrida das Vindimas uma entrada gratuita no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo, isentando-os do pagamento da taxa prevista em regulamento.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Condições de participação na "2.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo" – Proposta de Deliberação n.º 160/PC-PMR/2016

"Considerando que:

Vai realizar-se na cidade do Cartaxo, no dia 24 de setembro de 2016 a 2ª Corrida das Vindimas, englobando uma prova de aproximadamente 10 km e uma caminhada de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cerca de 5 km, um evento organizado pelo Município do Cartaxo em colaboração com a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo;

O Município do Cartaxo, embora limitado por dificuldades financeiras, assume-se como coorganizador do evento, assegurando as condições necessárias para que o mesmo possa realizar-se;

Nesse sentido, foram estabelecidos contatos entre a autarquia e a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo, dos quais resulta um acordo de coorganização;

Verifica-se a necessidade de definir as condições de participação no referido evento;

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

É, ainda, competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Assim proponho que a câmara municipal, nos termos u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar as condições de participação na II Corrida das Vindimas – Cartaxo.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

“CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II CORRIDA DAS VINDIMAS – CARTAXO

Corrida – ± 10 Km e Caminhada – ± 5 Km

1) Organização



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A II CORRIDA DAS VINDIMAS – CARTAXO é organizada pelo Município do Cartaxo e pela Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo.

2) Data e hora das provas

Dia 24 de Setembro de 2016.

Partida: 21h00.

3) Percurso e distâncias

a) A corrida de aproximadamente 10 km é realizada em estrada e em circuito fechado, em 2 voltas, tendo cada volta a distância de cerca de 5 Km;

b) A caminhada de aproximadamente 5 Km é realizada em estrada e em circuito fechado de 1 volta.

c) A partida e chegada será junto ao Centro Cultural do Cartaxo – Rua 5 de outubro no Cartaxo.

d) A organização, em colaboração com a Polícia de Segurança Pública, impedirá o trânsito rodoviário durante a prova e em todo o seu percurso.

4) Condições de participação

a) Os participantes devem reunir condições de saúde necessárias à prática desportiva. A responsabilidade de participação em qualquer das duas provas é da inteira responsabilidade dos inscritos e, no caso de menores, dos encarregados de educação, declinando a organização qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos ou por insuficiência de condição física adequada.

b) É recomendado o aconselhamento médico antes da realização da prova. É da inteira responsabilidade dos intervenientes certificarem-se que estão em perfeitas condições físicas e psíquicas para a participação na corrida. A organização reserva-se ao direito de evitar a participação, incluindo a expulsão no decorrer da corrida de qualquer participante que se demonstre incapaz de realizar a mesma.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *Devido a questões de segurança não será permitido, a utilização de bicicletas, patins, skates, ou qualquer tipo de acompanhamento animal. Todos os participantes que não cumprirem o estipulado serão impedidos de realizar a prova.*

5) Escalões de participação

- a) *São considerados os seguintes escalões na Corrida – (±10 Km):*

Escalões Masculinos	Idades/Anos de Nascimento	Escalões Femininos	Idades/Anos de Nascimento
Juniores	18 e 19 anos/1997 e 1998	Juniores	18 e 19 anos/1997 e 1998
Seniores	20 anos em diante/1996 e anos anteriores	Seniores	20 anos em diante/1996 e anos anteriores
Veteranos 35	dos 35 aos 39 anos	Veteranas 35	dos 35 aos 39 anos
Veteranos 40	dos 40 aos 44 anos	Veteranas 40	dos 40 aos 49 anos
Veteranos 45	dos 45 aos 49 anos	Veteranas 50	dos 50 em diante
Veteranos 50	dos 50 aos 54 anos		
Veteranos 55	dos 55 aos 59 anos		
Veteranos 60	dos 60 em diante		

- b) *As idades indicadas são referentes ao dia da prova.*
- c) *A caminhada não tem escalões, todos podem participar de acordo com o previsto nas Condições de Participação.*

6) Inscrições e preços

- a) *A inscrição será formalizada através do preenchimento completo de um formulário online, disponível em www.trilhoperdido.com*
- b) *Após o preenchimento do formulário os participantes recebem uma referência multibanco para efetuarem o pagamento do valor da inscrição.*
- c) *Preços de inscrição:*
- I. Corrida das Vindimas (±10Km) - 9 euros.*
 - II. Caminhada das Vindimas (±5 Km) - 5 euros.*

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) *A inscrição só é válida após ter sido efetuado o respetivo pagamento.*
- e) *O período de inscrições termina no dia 19 de setembro de 2016.*
- f) *Após esta data a organização reserva-se o direito de aceitar ou recusar inscrições.*
- g) *O prazo de inscrição é passível de alteração, conforme necessidades verificadas.*
- h) *É proibido ceder a inscrição/participação a outra pessoa, sendo o cedente responsável por qualquer acidente ou dano que o atleta, a quem foi cedida a inscrição/participação, venha a sofrer.*
- i) *As inscrições válidas permitem aos participantes usufruir de:*
 - I. *Prémio para os 3 primeiros classificados de cada escalão e da geral para a Corrida das Vindimas – ±10 Km;*
 - II. *Cronometragem eletrónica na meta com classificações gerais e por escalões, com a colocação das classificações online logo que a prova finalize e possibilidade dos participantes fazerem download do diploma de participação com informação de classificação e tempo obtido;*
 - III. *Camisola técnica para os participantes na “Corrida das Vindimas”, dorsal com chip descartável;*
 - IV. *Camisola de algodão para os participantes na “Caminhada das Vindimas”;*
 - V. *Seguro de acidentes pessoais de acordo com a legislação em vigor;*
 - VI. *Abastecimento de líquidos;*
 - VII. *Uma entrada gratuita no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo;*
 - VIII. *Conjunto de ofertas tradicionais do Concelho do Cartaxo.*

7) Secretariado, levantamento do KIT e dorsal

- a) *O secretariado da prova está instalado no Centro Cultural do Cartaxo – Rua 5 de outubro no Cartaxo.*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) Os atletas devem proceder, junto do secretariado, ao levantamento do Kit e dorsal, verificando se este está correto, no dia 24 de setembro das 14:00h às 20:00h.

8) Documentos necessários para a recolha de Kit e dorsal

- a) Confirmação da inscrição recebida na caixa de correio eletrónico após pagamento.
- b) Documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, Carta de Condução).
- c) O levantamento de KIT em nome de outro participante pode ocorrer desde que sejam apresentados os seguintes elementos do atleta detentor da inscrição:
 - I. Confirmação da inscrição recebida na caixa de correio eletrónico após pagamento;
 - II. Cópia de documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, Carta de Condução).

9) Desqualificações

Os membros da Organização estão habilitados para retirar de prova qualquer atleta que:

- a) Manifeste mau estado físico;
- b) Não cumpra a passagem pelos pontos de controlo;
- c) Não complete o percurso na sua totalidade;
- d) Não tenha colocado o dorsal fornecido pela organização.
- e) Sendo o dorsal pessoal e intransmissível, será desclassificado caso não seja utilizado pelo atleta inscrito, em caso de dúvida será solicitada a apresentação de documento identificativo;
- f) Manifeste comportamento antidesportivo;
- g) Não respeite as instruções da Organização;
- h) Não respeite os outros participantes.

JR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- i) No início ou no decorrer do evento, se o seu comportamento for considerado inadequado, causar motivo de preocupação ou ainda que possa ser ofensivo a espetadores, participantes ou elementos da organização.*
- j) Exceda o tempo limite de:*
 - a. Corrida (± 10 km): 01h45m;*
 - b. Caminhada (± 5 km): 01h30m.*

10) Controlo de passagem

Estão previstas zonas de controlo de passagem dos atletas, sendo desclassificado todo e qualquer atleta que:

- a) Não use o dorsal que lhe foi atribuído;*
- b) Não cumpra a totalidade do percurso;*
- c) Não passe pelos pontos de controlo.*

11) Classificação e Prémios

- a) A corrida de aproximadamente 10 Km tem registo de tempo e classificações.*
- b) A caminhada de cerca de 5 Km não tem registo de tempo nem classificações.*
- c) As classificações serão obtidas por ordem de chegada com registo de tempos, através de cronometragem eletrónica.*
- d) Serão classificados todos os participantes que cumpram as 2 voltas na prova de ± 10 Km;*
- e) As classificações são individuais, por escalão e por género;*
- f) Não há classificação por equipas;*
- g) Não há prémios para a Caminhada;*
- h) Serão entregues prémios aos 3 primeiros classificados da geral (masculino e feminino) e prémios aos 3 primeiros classificados por escalão e por género.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12) Entrega de Prêmios

- a) *A cerimónia de entrega de prémios será efetuada 30 minutos após a chegada do 3º classificado masculino e feminino de todos os escalões da prova de ± 10 Km.*
- b) *A Organização reserva-se no direito de exigir documento de identificação pessoal aos premiados, para procederem ao levantamento do prémio correspondente:*
 - I. No próprio dia, junto do secretariado;*
 - II. No prazo de 5 dias, junto das Instalações da Casa Municipal da Juventude no Complexo Desportivo e Cultural da Quintas das Pratas, Av. 25 de Abril – 2070 Cartaxo.*
- c) *O incumprimento do prazo previsto no II, alínea b) do número anterior resulta na perda do direito aos prémios.*

13) Seguros e responsabilidade

- a) *As provas são cobertas por seguro de acidentes pessoais através de apólice celebrada nos termos da legislação aplicável.*
- b) *A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, ou danos sofridos por atletas que não estejam devidamente inscritos.*
- c) *A responsabilidade da participação no evento pertence aos atletas. No momento da sua inscrição, considera-se que o atleta declara encontrar-se física e psicologicamente apto para o esforço inerente à prova em que participará.*
- d) *Qualquer acidente ocorrido deverá ser imediatamente comunicado junto do secretariado da organização da prova, no mais curto prazo de tempo, nunca excedendo as 23h59 do dia da prova.*
- e) *A organização não assume responsabilidade por situações ocorridas aos atletas que não estejam abrangidos por este seguro.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14) Apoio técnico

A Organização colocará, durante a prova, ao dispor dos participantes:

- a) Elementos identificados para quaisquer esclarecimentos e/ou auxílio;
- b) Abastecimento líquido;
- c) Ambulância;

15) Direitos de imagem/dados pessoais

O participante, ao proceder à inscrição, implica, obrigatoriamente, que autoriza aos organizadores da prova a gravação total ou parcial da sua participação na mesma. Pressupõe também a sua concordância, para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, Internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à organização e aos seus parceiros, para a exploração comercial e publicitária que, considerem oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

16) Cancelamento do evento

- a) A organização reserva-se no direito de cancelar, antecipar ou adiar o evento devido a circunstâncias imprevistas ou inevitáveis alheias à sua vontade.
- b) Nestes casos, a organização tentará informar os participantes atempadamente.
- c) Caso a corrida seja cancelada, antecipada ou adiada devido a circunstâncias alheias à vontade da organização, a organização não deverá ser responsabilizada por qualquer inconveniente, despesas, custos, perdas ou danos sofridos pelos participantes.
- d) Se o evento for cancelado ou adiado devido a circunstâncias causadas pela organização, é assumida a devolução do valor da inscrição.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17) Condições gerais

- a) O valor da inscrição não será devolvido em caso algum, exceto se a prova não se realizar por decisão da organização, de acordo com o previsto na alínea d) cláusula 16;
- b) Os atletas são responsáveis por verificar se todos os seus dados se encontram corretos na lista de inscritos, que será publicada no sítio da internet onde são feitas as inscrições.

18) Informações e contatos

Câmara Municipal do Cartaxo (Área de Desporto)

www.desporto@cm-cartaxo.pt, Tel. 243 701 250, Tlm. 961719353 / 961719403

Mais informações, regulamento e inscrição em www.trilhoperdido.com

19) Aceitação das condições de participação

- a) Com a inscrição na II Corrida das Vindimas (corrida e caminhada), o presente regulamento é aceite pelos participantes.
- b) A participação na prova é inteiramente por conta e risco dos participantes que reconhecem que a organização não deve ser responsabilizada pela morte, ferimento, perda ou dano de propriedade (t-shirt, ténis, calções, relógios, telemóveis ou outros) decorrentes da participação no evento, salvo na medida que ela for causada por negligência da organização.

20) Disposições finais

- a) Todos os participantes, pelo facto de tomarem parte na corrida, aceitam as presentes condições de participação.
- b) A organização reserva-se no direito de decidir todos os casos omissos que possam surgir.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *Os eventuais protestos devem ser apresentados à organização até uma hora após a publicação da sua classificação provisória. Os protestos devem ser escritos e assinados pelo próprio. Da deliberação tomada pela direção da prova sobre o protesto, não haverá recurso às decisões tomadas.*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Proc. 01/2016/DGF-A - Aquisição de refeições escolares - Ajuste direto no âmbito do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 01/2016/CCE – Aprovação da minuta do contrato e respetivo compromisso – Proposta de Deliberação n.º 161/PC-PMR/2016**

“Considerando que:

Na sequência da decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal de 16/08/2016, ao abrigo de competências próprias, e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços notificaram o concorrente da adjudicação assim como para proceder à entrega dos documentos de habilitação e para comprovar a prestação da caução.

Notificado o adjudicatário, veio o mesmo dentro do prazo concedido, proceder à entrega dos documentos de habilitação solicitados assim como comprovar a prestação da caução.

Depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário, a minuta do contrato deverá ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a qual por sua vez, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O adjudicatário prestou a caução sob a forma de garantia bancária n.º 962300488020439 de 24.08.2016.

Segundo o artigo 127.º é obrigatória a publicação do contrato no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento.

Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, conjugado com o artigo 103.º da LOE 2016, o contrato estará sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

De acordo com o artigo 45.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, o contrato poderá produzir todos os seus efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade, exceto quanto aos pagamentos a que derem causa.

À data atual o Município não tem fundos disponíveis, pelo que de acordo com a LCPA não pode assumir compromissos que excedam os mesmos.

Junta: minuta do contrato.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Avocar, ao abrigo do n.º 2, do artigo 49.º, do CPA, para a presente deliberação, a sua competência prevista na alínea g), do artigo 33.º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP e o respetivo compromisso.

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"

"Contrato para "Aquisição de Refeições Escolares"

"Entre:

Handwritten initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município do Cartaxo, com sede na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, NIPC 506 780 902, representada neste ato por _____, na qualidade de _____ da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o contrato no âmbito de competência _____, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado **Primeiro Outorgante ou Município**,

E

Consórcio constituído pelas empresas Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com sede na Rua da Garagem, lote 10, 2790-078 Carnaxide, com o NIPC 500 126 623, **ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.**, com sede no Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3, 2610-123 Amadora, com o NIPC 500 142 858 e **Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.**, com sede no Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3, 2610-123 Amadora, com o NIPC 504 215 965, representada neste ato por _____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____._____, na qualidade de representante legal do mencionado agrupamento, conforme poderes constantes _____ exibida, doravante designada **Segundo Outorgante**,

É celebrado o presente contrato, para a aquisição de refeições escolares, o qual obedecerá às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a aquisição, pelo Município do Cartaxo, na sequência do procedimento de ajuste direto identificado com o número 01/2016/DGF-A no âmbito do acordo quadro realizado na sequência do concurso público n.º 01/2016/CCE, de refeições escolares para o período dos anos letivos 2016/2017 e 2017/2018, de acordo com os termos e condições previstas no caderno de encargos e acordo quadro, que fazem parte integrante do presente.
2. As refeições serão fornecidas aos seguintes estabelecimentos de ensino:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Escola Básica da Ereira;*
- b) *Escola Básica de Pontével;*
- c) *Jardim de Infância de Vale da Pinta;*
- d) *Escola Básica da Lapa;*
- e) *Escola Básica n.º 2 do Cartaxo;*
- f) *Jardim de Infância de Pontével;*
- g) *Escola Básica de Vale da Pinta;*
- h) *Escola Básica n.º 3 do Cartaxo;*
- i) *Jardim de Infância de Vila Chã de Ourique;*
- j) *Escola Básica dos Casais da Amendoeira;*
- k) *Escola Básica de Vale da Pedra;*
- l) *Escola Básica n.º 1 do Cartaxo;*
- m) *Jardim de Infância da Lapa;*
- n) *Escola Básica dos Casais Penedos;*
- o) *Escola Básica n.º 1 de Vila Chã de Ourique;*
- p) *Jardim de Infância de Vale da Pedra.*

Cláusula 2.^a

Contrato

1. *O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.*
2. *Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:*
 - a) *Caderno de encargos;*
 - b) *Proposta adjudicada;*
 - c) *Acordo quadro.*
3. *Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.*
4. *Em caso de divergências entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros.*

df 13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.^a

Prazo

1. O contrato inicia-se com a sua assinatura e termina em 31/08/2016, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. O contrato cessa imediatamente se entretanto for atingido o valor contratual.

Cláusula 4.^a

Obrigações Principais do Segundo Outorgante

Da celebração do presente contrato decorrem para o Segundo Outorgante as obrigações principais estabelecidas na cláusula 5.^a e parte III - cláusulas técnicas, do caderno de encargos, que faz parte integrante do presente, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou no clausulado contratual.

Cláusula 5.^a

Preço Contratual e Condições de Pagamento

1. Os preços unitários contratuais por tipologia de refeição, constantes da proposta adjudicada e do acordo quadro, são os seguintes:
 - a) Refeições para aluno - 1,16 € (um euro e dezasseis cêntimos);
 - b) Refeições para adulto - 1,45 € (um euro e quarenta e cinco cêntimos);
 - c) Lanches - 0,32 € (trinta e dois cêntimos).
2. As quantidades de refeições estimadas são as seguintes:
 - a) Refeições para aluno - 390.300;
 - b) Refeições para adulto - 1.116;
 - c) Lanches - 86.000.
3. Face às quantidades de consumo previstas e aos preços unitários constantes da proposta adjudicada e do acordo quadro, atinge-se o preço contratual de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

481.886,20 € (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Prevê-se um valor de realização financeira de 87.568,30 € (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito euros e trinta centimos) no ano de 2016, de 240.943,10 € (duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três euros e dez centimos) no ano de 2017 e de 153.374,80 € (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro euros e oitenta centimos) no ano de 2018, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
5. As quantidades indicadas representam meras estimativas de consumo, não estando o Município do Cartaxo vinculado à aquisição total das mesmas.
6. O valor referido no número anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município.
7. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção por este município das respetivas faturas, as quais apenas poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
8. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês, sendo que os pagamentos mensais a efetuar serão fixados em função das quantidades de refeições efetivamente fornecidas nesse período.

Cláusula 6.^a

Legislação Aplicável

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 7.^a

Disposições Finais



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Os pagamentos efetuados ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento de despesas públicas.
2. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração, foi autorizada em sessão da Assembleia Municipal de 23.12.2015, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A assunção de compromisso plurianual proveniente deste contrato, foi autorizada previamente em sessão da Assembleia Municipal de 23.12.2015, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
4. O presente contrato é celebrado na sequência e ao abrigo do acordo quadro celebrado em 11 de julho de 2016 entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), e o Segundo Outorgante, sendo que a decisão de contratar do Município foi proferida por deliberação da Câmara Municipal datada de 01.08.2016.
5. A decisão de adjudicação relativa ao presente contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal datada de 16.08.2016.
6. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de __.__.2016.
7. O encargo total máximo resultante do presente contrato é de 481.886.20 € (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
8. A despesa inerente ao presente contrato para o ano de 2016 encontra-se devidamente cabimentada e será satisfeita por conta da verba inscrita nos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instrumentos de gestão financeira do Município, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 020105.

Anexam-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes documentos:

- a) *Caderno de encargos;*
- b) *Proposta adjudicada (acordo quadro);*
- c) *Acordo quadro;*
- d) *Proposta adjudicada (ajuste direto ao abrigo acordo quadro).*

Anexam-se ainda ao presente contrato, dele fazendo também parte integrante, os seguintes documentos apresentados pelo Segundo Outorgante:

- a) *Cópia da certidão emitida a __.__.20__ pelo Serviço de Finanças de _____, comprovativo de que a situação tributária do membro do consórcio Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., se encontra regularizada;*
- b) *Cópia da certidão emitida a __.__.20__ pelo Serviço de Finanças _____, comprovativo de que a situação tributária do membro do consórcio Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., se encontra regularizada;*
- c) *Cópia da certidão emitida a __.__.20__ pelo Serviço de Finanças _____, comprovativo de que a situação tributária do membro do consórcio Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., se encontra regularizada;*
- d) *Cópia da declaração emitida a __.__.20__ pelo Instituto de Segurança Social I.P, comprovativo de que a situação contributiva perante a Segurança Social do membro do consórcio Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., se encontra regularizada;*
- e) *Cópia da declaração emitida a __.__.20__ pelo Instituto de Segurança Social I.P, comprovativo de que a situação contributiva perante a*

Handwritten signature/initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Segurança Social do membro do consórcio Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., se encontra regularizada;

- f) Cópia da declaração emitida a __.__.20__ pelo Instituto de Segurança Social I.P, comprovativo de que a situação contributiva perante a Segurança Social do membro do consórcio Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., se encontra regularizada;*
- g) Cópia da certidão permanente com o código de acesso _____, subscrita em __.__.20__ e válida até __.__.20__, do membro do consórcio Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.;*
- h) Cópia da certidão permanente com o código de acesso _____, subscrita em __.__.20__ e válida até __.__.20__, do membro do consórcio Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.;*
- i) Cópia da certidão permanente com os códigos de acesso _____, subscrita em __-__-20__ e válida até __.__.20__, do membro do consórcio Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.;*
- j) Cópia dos registos criminais dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência dos membros do consórcio;*
- k) Cópia da garantia bancária n.º 962300488020439 de 24.08.2016;*
- l) Cópia da declaração de representação comum datada de 02.08.2016;*
- m) Cópia da procuração datada de 04.08.2015, do membro do consórcio Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.;*
- n) Cópia da procuração datada de 10.12.2015 do membro do consórcio Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.;*
- o) Cópia do cartão de cidadão do representante legal;*
- p) Informação de cabimento;*
- q) Ficha de compromisso.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Este contrato foi elaborado em duplicado e lido em voz alta pelo Oficial Público deste Município, na presença de ambos os contraentes, hoje dia ____ de ____ de 2016, e como ficaram cientes, vão assinar:

Pelo Município do Cartaxo,

(...)

Pelo consórcio representado pela Gertal - Companhia Geral da Restaurantes e Alimentação, S.A.,

(...)

O Oficial Público,

Andreia Santos Elvas

Isento do pagamento do imposto de selo nos termos do Código do Imposto de Selo, aprovado pela lei n.º 150/99, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Contrato registado sob o n.º ____/2016.

Compromisso n.º ____ de _____.2016."

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS e 2 do PV-MPC) e 2 abstenções (PSD), aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto do PV-MPC: "Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso."

Declaração de voto do PSD: "A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."

J
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 7. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 7/2016/CTD)**
- Local: Rua Magalhães de Lima e Avenida 9 de Abril – Pontével - Freguesia: Pontével - Requerentes: Jorge Nuno Susano de Almeida Toscano e Luís Filipe Gaspar Toscano – Proposta de Deliberação n.º 58/V-SS/2016

“Considerando que foi formulado, através de requerimento registado sob o n.º 7399, de 27/07/2016, um pedido de emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela com a área de 115,47 m², do prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1219/19920228 da freguesia de Pontével e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 237, da referida freguesia;

Considerando que, face ao teor da Informação N.º 331/2016 DPAU, de 2016/08/05, a operação de destaque em causa respeita os requisitos constantes do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do RJUE, deferir o pedido de emissão de certidão de destaque da parcela em causa, nos precisos termos da Informação N.º 331/2016 DPAU, de 2016/08/05.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 8. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 4/2016/VIST-RU) -**
Local: Rua dos Combatentes do Ultramar, n.ºs 4, 4 A e 4 B – Cartaxo -
Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

José de Oliveira Santos & Filhos, Lda. – Proposta de Deliberação n.º 59/V-SS/2016

“Considerando que:

- 1) Através do requerimento a que coube o N/ registo n.º 7727, de 2016/08/08, foi solicitada a realização de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do edifício que integra o prédio urbano sito no local acima indicado e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 4734/20111230 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4938, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”;*
- 2) O prédio urbano supra identificado situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 1 – Cartaxo.*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, ordenar a determinação do nível de conservação do edifício que integra o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 4734/20111230 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4938, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 11/2016/OEL) - Tipo de obra:
Ampliação e alteração de edificação destinada a comércio - Local da obra:

JB



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Gaveto da Avenida Mestre Cid com a Rua Manuel Bernardo das Neves –
Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -
Requerente: IMOMIDASA – Sociedade Imobiliária, S.A. – Proposta de
Deliberação n.º 60/V-SS/2016**

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 2776, de 08/03/2016, foi entregue pela empresa requerente um pedido de licenciamento da obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 3816/20081121 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4770, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”;

Considerando que, face à apreciação técnica do projeto de arquitetura da obra em causa, constante da Informação N.º 348/2016 DPAU, datada de 2016/08/16, o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 348/2016 DPAU, de 2016/08/16, devendo, no prazo legalmente estipulado, a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - (Proc.º N.º 1/2013/VIST-RJRU) - Local: Rua Dr. Júlio Montez, n.º 14 B - 1.º Esq.º - Cartaxo - Freguesia:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria da Conceição de Almeida Cid Mendonça Areal e Silva – Proposta de Deliberação n.º 61/V-SS/2016

“Considerando que a Assembleia Municipal do Cartaxo, em sessão extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, aprovou a delimitação das ARU do Cartaxo, definindo os benefícios fiscais para os efeitos previstos nos n.ºs 7 e 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual: “7 - Os prédios urbanos objecto de acções de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos. 8 - São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na 'área de reabilitação urbana'.”;

Considerando o teor dos seguintes números do artigo supracitado: “20 - As isenções previstas nos n.os 7 e 8 estão dependentes de deliberação da assembleia municipal, que define o seu âmbito e alcance, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais.” e “21 - Os incentivos fiscais consagrados no presente artigo são aplicáveis aos imóveis objecto de acções de reabilitação iniciadas após 1 de Janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2020.”;

Considerando que a alínea a) do n.º 23 do artigo em causa estabelece: “Acções de reabilitação’ as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas fracções, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção;”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que face ao teor da Informação N.º 291/2016 DPAU, datada de 2016/07/18, a unidade suscetível de utilização independente – 1.º E - do prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 2426/19981014 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1758, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”, situado na Rua Dr. Júlio Montez, n.º 14 B, no Cartaxo, em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 1 – Cartaxo, foi objeto de uma ação de reabilitação urbana, nos termos da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, uma vez que desta intervenção resultou um nível de conservação da unidade em causa de “5” a que corresponde um estado de conservação “Excelente”, ou seja, 3 níveis acima do estado anterior a esta intervenção, conforme fichas de avaliação respetivas;

Considerando que face ao anteriormente exposto, estão reunidas as condições para reconhecer a isenção do IMI à unidade suscetível de utilização independente - 1.º E - do prédio em causa, pelo período de cinco anos, de acordo com o n.º 7 do artigo 71.º do EBF;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere reconhecer a isenção do IMI à unidade suscetível de utilização independente - 1.º E - do prédio em causa, pelo período de cinco anos, de acordo com o n.º 7 do artigo 71.º do EBF e notificar a requerente e o Serviço de Finanças do Cartaxo, do conteúdo desta deliberação.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Constituição de Compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 78/2016/CT) - Local: Rua da Precateira – Sítio do Sisudo – Cartaxo -



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente:
Generosa Faustino da Silva – Proposta de Deliberação n.º 62/V-SS/2016**

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 7993, de 10/08/2016, foi entregue pela requerente um pedido de emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade do prédio misto sito no local acima mencionado, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1316/19920416 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 66 da secção “P”, e predial urbana sob o artigo n.º 2486, ambos da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”;

Considerando que a Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) - Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à “celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Considerando que face ao teor da Informação N.º 359/2016 DPAU, datada de 2016/08/24, do pedido de celebração de uma escritura de compra e venda do prédio em causa, não resulta parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei sobre as AUGI pretende salvaguardar.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere emitir parecer favorável à celebração de um negócio jurídico, a efetuar através de uma escritura de compra e venda de um prédio misto localizado na Rua da Precateira, Sítio do Sisudo, no Cartaxo, na freguesia da “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1316/19920416 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 66 da secção “P”, e

f
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

predial urbana sob o artigo n.º 2486, ambos da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”, do qual resulta a constituição de compropriedade em nome de 2 aceitantes, na proporção de ½ para cada, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Mera comunicação prévia de alojamento local - (P.º 120/2016/DIV) - Local: Rua Francisco Rodrigues da Silva – Casais dos Penedos – Pontével - Freguesia: Pontével - Requerente: João de Paiva Boléo Tomé – Proposta de Deliberação n.º 63/V-SS/2016

“Considerando que foi efetuado o registo do estabelecimento acima identificado através da submissão de mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor e a que coube o n.º 64470, de 08/04/2016;

Considerando que tal comunicação prévia foi remetida automaticamente ao Turismo de Portugal, I.P., tendo nessa sequência sido atribuído o n.º de registo 27093/AL;

Considerando que face ao teor da Informação N.º 352/2016 DPAU, datada de 2016/08/19, a Câmara Municipal deverá determinar a realização de vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29/08, na sua redação atual;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere determinar a realização de vistoria ao estabelecimento de alojamento local em causa, para verificação do cumprimento dos requisitos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29/08, na sua redação atual, e confiar tal vistoria à comissão municipal, constituída por deliberação camarária de 2014/09/01, para efeitos de concessão da autorização de utilização de edifícios ou suas frações.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Alteração do artigo 20.º da tabela de taxas e outras receitas no Regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 64/2016 – V/SS

“Considerando que:

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos;

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2016, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração que deu origem ao presente projeto de regulamento, bem como a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, no sítio institucional do Município do Cartaxo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, conquanto decorrido o prazo fixado não tivessem sido recebidos quaisquer contributos externos;

O presente projeto de regulamento, diz respeito à alteração da redação do Artigo 20º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, que

J
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

regulamenta e estipula as taxas devidas pela ocupação de terrado de domínio público, aquando da realização da Feira de Todos os Santos, cuja alteração ora efetuada resultou no apuramento dos custos associados à atividade municipal. Tendo sido em algumas situações aplicado, um fator de desincentivo, noutros um incentivo que corresponderá a um custo social suportado pelo Município e por último, nalgumas taxas, a imputação do benefício económico auferido pelo particular, de acordo com a política traçada para a área de incidência das taxas propostas;

De realçar, que a alteração da tabela que se efetuou no cumprimento da legislação em vigor, teve em conta que ao serem introduzidos ajustamentos, estes devem de seguir uma lógica gradual para que não haja aumentos muito significativos nos valores anteriormente aprovados;

É importante preservar as tradições locais e centenárias como é o caso da realização anual da Feira de Todos os Santos;

Em cumprimento da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que regulamenta o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RG TAL), foi realizado um estudo económico-financeiro que fundamenta os montantes das taxas agora propostas, com a indicação da base de incidência objetiva e subjetiva e a fórmula de cálculo do seu valor, o qual se anexa.

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o estudo Económico Financeiro para alteração das Taxas no Mercado Mensal e Feira dos Santos, em anexo.

Assim, tenho a honra de propor que,

A câmara municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

submeter à Assembleia Municipal, a alteração do artigo 20.º, da tabela de taxas e outras receitas no Regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, nos termos do quadro seguinte:

Localização	Designação	Custo total m2	Benefício	Desincentivo	C. social suportado	Taxa proposta a aplicar (€)/m2
Venda Ambulante	Carrinhos de balões e brinquedos (venda ambulante)	3,54 €	4			14 €
	Pipocas e algodão doce (venda ambulante)	3,54 €	7			25 €
	Castanhas Assadas (venda ambulante)	3,54 €	7			25 €
	Castanhas Assadas (frente ao pavilhão de exposições)	3,54 €	7	100%		50 €
Zona A	Divertimentos	3,54 €	1		70%	1,10 €
	Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas	3,54 €	1			3,50 €
	Diversões (sem arrematação)	3,54 €	1		20%	3 €
	comerciantes residentes no concelho	3,54 €	1		23%	2,70 €
Zona B	Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas	1,47 €	1,5			2,50 €
	comerciantes residentes no concelho - Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas	1,47 €	1,5		23%	1,70 €
	Diversões (sem arrematação)	1,47 €	1			1,50 €
	Artesanato	1,47 €	1		23%	1,20 €
	artigos indiferenciados (por exemplo: textéis, marroquinaria, calçado, quinquilharia, doçaria, etc..)	1,47 €	1			1,50 €
	comerciantes residentes no concelho (artigos indiferenciados, diversões sem arrematação)	1,47 €	1		23%	1,20 €
Zona C	Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas	1,25 €	1,5			2,00 €
	comerciantes residentes no concelho - Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas	1,25 €	1,5		23%	1,50 €
	Diversões (sem arrematação)	1,25 €	1			1,25 €
	Artesanato	1,25 €	1		23%	1,00 €
	artigos indiferenciados (por exemplo: textéis, marroquinaria, calçado, quinquilharia, doçaria, etc..)	1,25 €	1			1,25 €
	comerciantes residentes no concelho (artigos indiferenciados, diversões sem arrematação)	1,25 €	1		23%	1,00 €
	Circo	1,25 €	1		70%	0,40 €
Os feirantes que permaneçam em funcionamento fora do período oficial da Feira de Todos os Santos pagarão por cada dia o valor de terrado correspondente ao valor do mercado mensal por m2						
Em caso de omissão, deverá ser considerado um custo social suportado pelo Município de 23% para os comerciantes residentes no Município do Cartaxo. Este valor não poderá ser cumulativo.						

Cartaxo, 30 de agosto de 2016

A Vereadora com competências delegadas,

Sónia Serra”

JR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS e 2 do PSD) e 2 abstenção (PV-MPC), aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto: O PV-MPC abstém-se por não haver contabilidade de custos.

14. Informação n.º 117/2016 da DAOEM/AATA sobre aquisição de brinquedos novos para o Parque Infantil da Urbanização Quinta das Correias/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

15. Informação n.º 122/2016 DAOEM sobre o Centro Escolar de Pontével – JI + EB 1/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

16. Informação n.º 125/2016 DAOEM sobre construção de dois patamares de nível no terreiro da feira, Cartaxo /para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

17. Informação n.º 131/2016 DAOEM/AATA sobre Escola Básica de Vila Chã de Ourique – Construção de salas de apoio e arranjos exteriores/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

18. Informação n.º 92/2016 da DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos sobre cessação de vínculo/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

19. Informação n.º 55/2016 DDS - Educação sobre ação social escolar – Manuais escolares – Fichas 1.º ano/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

20. Pagamentos efetuados entre 08/08/2016 a 26/08/2016/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de oito a vinte e seis de agosto de dois mil e dezasseis, no montante de novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

21. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 26/08/2016/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades dois milhões, setecentos e dezasseis mil, cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

22. Posição dos Compromissos entre 08/08/2016 a 26/08/2016/para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Senhor Jaime Malta Vacas

Cumprimentou os presentes e lembrou que tinha estado na câmara municipal acerca de 2 meses para ver se conseguia resolver a questão da Igreja dos Casais da Amendoeira, posteriormente, enviou mensagens através de correio eletrónico, mas não obteve resposta.

Presidente

Explicou que ainda não tinha respondido às mensagens porque não tinha novidades sobre o processo.

Relembrou que tinham sido realizadas várias reuniões de trabalho com as partes envolvidas, a Fábrica da Igreja de Pontével, a comissão de angariação de verbas, a Junta de Freguesia de Pontével e o município e que os valores do acordo eram consensualizados. Acrescentou que na última reunião realizada à 2 ou 3 meses foram colocadas questões que ainda não estão totalmente esclarecidas, nomeadamente a verba que a junta de freguesia se tinha comprometido para com a associação, no entanto, ainda há questões para afinar antes de se fazer o acordo.

Na sua opinião será necessário redigir um texto em que cada parte assuma as suas responsabilidades para depois negociar com o senhor Dr. Jaime Malta Vacas, que agiu sempre de boa-fé e que durante estes 3 anos de mandato tentou encontrar uma solução e conseguiu sentar as partes envolvidas "à mesa". No entanto, o problema arrasta-se desde 2006 e até hoje ainda ninguém encontrou uma solução.

Senhor Jaime Malta Vacas

Questionou quanto tempo demorava a apresentar a resposta, sendo que é da responsabilidade da câmara municipal fazê-lo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Realçou que o anterior Presidente Paulo Caldas fez um acordo verbal, não há qualquer documentação escrita, nem documento de suporte legal da despesa, nem a câmara municipal pode assumir responsabilidade sem ser intentada ação em tribunal, o que não tem sido a via de negociação porque se está a tentar encontrar uma solução legal para a situação.

Senhor Jaime Malta Vacas

Realçou que há sempre uma solução que passa por retirar a obra clandestina do local e devolver o terreno ao proprietário.

Presidente

Salientou que tem estado empenhado em encontrar uma solução dentro da lei e de acordo com a responsabilidade que cada parte assumiu, não estando identificado o montante da dívida.

Senhor Jaime Malta Vacas

Respondeu que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével apresentou uma ata.

Presidente

Explicou que faltava apurar o montante que a Junta de Freguesia de Pontével iria disponibilizar, assim como o montante que o senhor Padre ficou de angariar com a comunidade. Acrescentou que a infraestrutura não está regularizada além de abranger uma zona de reserva ecológica.

Transmitiu que estava a ser equacionada a possibilidade de a propriedade ser adquirida que seria essencial para a sua legalização, porém existem vários cenários a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ser explorados. Na sua opinião, o mais importante será que as partes envolvidas tenham todas os mesmos interesses.

Senhor Jaime Malta Vacas

Explicou ao executivo municipal que neste momento se encontra a perder o bom senso e solicitou um *timing* para a resolução desta situação.

Presidente

Justificou que não pode dar um *timing* para a resolução porque ainda não a conhece.

Senhor Jaime Malta Vacas

Terminou dizendo que não estava satisfeito com esta situação.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 20 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas